

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.556, DE 02 DE ABRIL DE 2024

(Que nomeia Comissão de avaliação das concessões/permissões de bens públicos móveis e imóveis cedidos a terceiros quanto ao cumprimento das condicionalidades e respectivo interesse público na manutenção/ renovação e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **GIOVANI MARCHETTI MANTOVANI**, Secretário de Obras e Serviços e Engenheiro Civil CREA nº. 5070616280, o Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR**, CPF/MF nº. 337.073.238-62, Secretário de Desenvolvimento Municipal, **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 357.316.148-06, Diretora de Planejamento, Governo e Gestão, o Senhor **THIAGO MAZIERO CAPETA**, CPF/MF nº. 437.126.428-06, Diretor de Assuntos Jurídicos, o Senhor **LUIZ MARIA DE FREITAS**, RG. nº. 12.392.423, Diretor do Setor de Tributos, o Senhor **FELIPE GOMES ANDRADE**, RG. nº. 48.481.004-2, Coordenador dos Fiscais Tributários, a Senhorita **SENDY MYE SAKAI**, RG. nº. 46.864.751-X, Fiscal Tributário e a Senhora **ROSANE BATISTA DE OLIVEIRA**, RG. nº. 24.404.288-3, Fiscal de Posturas, para comporem a Comissão de avaliação das concessões/permissões de bens públicos móveis e imóveis cedidos a terceiros quanto ao cumprimento das condicionalidades e respectivo interesse público na manutenção/renovação.

Artigo 2º - A presente comissão será presidida pelo Sr. Antônio Augusto de Mello Junior e terá como Secretário o Sr. Giovanni Marchetti Mantovani.

Artigo 3º - O objetivo desta Comissão aqui nomeada será de avaliar as concessões de direito real de uso de imóvel público e permissões de uso de bens móveis e imóveis, cedidos a terceiros, cujas Leis Autorizativas encontram-se vigentes, devendo, ao final, emitir avaliação por meio de relatório se os encargos foram cumpridos pelas beneficiárias e se há interesse público na eventual manutenção ou prorrogação da concessão/permissão.

Artigo 4º - São atribuições dos membros da Comissão concessões de direito real de uso de imóvel público e permissões de uso de bens móveis e imóveis:

I - Avaliar se as empresas efetuaram melhorias e efetivamente utilizam o bem;

II - Avaliar a geração de emprego e renda por ato a concessão/permissão do bem público;

III - Avaliar incremento de impostos e taxas municipais;

IV - Vistoriar os imóveis;

IV - Elaborar levantamentos;

VI - Solicitar documentos que se fizerem necessários para a comprovação do interesse público na manutenção/revogação dos contratos vigentes.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 9.383, de 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 2º dia mês de abril de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO